

2.4 - EDUCAÇÃO INTEGRAL

Tem como objetivo a garantia do desenvolvimento integral dos estudantes da Rede Estadual, por meio da ampliação da jornada escolar e de outras oportunidades educativas. Para efetivação dessas ações faz-se necessário a composição e organização do quadro de pessoal.

Para a composição do quadro da escola deverá ser verificado o número de professores necessários para o desenvolvimento das ações e proceder à distribuição de turmas ou de aulas entre os professores em excedência total ou parcial na escola, ou como extensão de carga horária ou, se necessário, proceder à designação de professores.

2.4.1 QUANTITATIVOS DE PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM CADA ESCOLA

2.4.1.1 - Professor comunitário/coordenador

A escola que desenvolver atividades de educação integral com o quantitativo de 4 (quatro) turmas ou mais terá direito a 1 (um) professor comunitário/coordenador. Cabe destacar que a escola poderá desenvolver um horário diferenciado para que este profissional possa atender a todas as turmas.

2.4.1.2 - Professor regente de turma, Professor regente de aulas e Professor/monitor - para Oficinas de orientação de Estudo nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

A escola deverá verificar o quantitativo necessário para o desenvolvimento das ações.

2.4.1.3 Auxiliar de Serviços de Educação Básica – ASB

Tem direito a um (1) ASB e perfazendo o número de 75 alunos tem direito a mais um (1) ASB. A partir deste parâmetro, seguir a tabela abaixo:

NÚMERO DE ALUNOS	ASB
De 25 a 74	1
75 a 149	2
150 a 224	3
225 a 299	4
300	5

2.4.2 CARGOS/FUNÇÕES, PERFIS, ATRIBUIÇÕES E FORMA DE RECRUTAMENTO

2.4.2.1 Professor Comunitário/Coordenador: Este profissional deverá coordenar as Ações de Educação Integral na escola.

Perfil necessário: Ter receptividade e disponibilidade para curso de capacitação, ser dinâmico, conhecer ou ter abertura para conhecer a Escola e a sua comunidade do entorno, além de possuir ou se dispor a construir boas relações interpessoais com toda a Equipe da Escola.

Atribuições: Deverá dedicar seu tempo na organização das Ações de Educação Integral e no auxílio aos professores na elaboração/execução das atividades educativas; deverá participar das reuniões com os pais; articular as visitas aos espaços externos à escola; promover a integração entre o Ensino Regular e as Ações de Educação Integral; elaborar relatórios, atender as demandas da escola no que tange a Educação Integral, demandas da Superintendência Regional de Ensino - SRE e da SEE/MG.

Formas de recrutamento: deverá ser escolhido pela direção da Escola e Colegiado Escolar dentre os Professores e ou Especialistas da Educação Básica/EEB do quadro de efetivos da escola (preferencialmente da comunidade). Na ausência/indisponibilidade de efetivo, proceder à designação observando estritamente o perfil e o disposto no Capítulo III desta resolução.

2.4.2.2 Professor Regente de Turma – para Oficinas de Orientação de Estudo nos anos iniciais do Ensino Fundamental

Caberá a este profissional elaborar/executar as oficinas levando em consideração o aluno em suas dimensões cognitivas, físicas, estéticas, afetivas e políticas. As atividades deverão ser compostas por dois módulos de 50 minutos (1 hora e 40 minutos), diariamente, totalizando na semana 10 módulos de 50 minutos. A Orientação de Estudo poderá ser realizada diariamente em módulos de 50 minutos, quando a escola optar pela carga horária mínima de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Perfil necessário: Dinamismo e criatividade de modo a não reproduzir as práticas e a metodologia aplicada no ensino regular; ter disponibilidade para elaborar relatórios; ter receptividade e disponibilidade para participar de curso de formação; conhecer ou ter disponibilidade para conhecer a escola e a comunidade na qual está atuando; disponibilidade para o desenvolvimento de relações interpessoais e profissionais que favoreçam o trabalho coletivo com toda a equipe da Escola.

Formas de recrutamento: estrita observação do perfil acima apresentado. Aproveitamento dos professores em excedência e designação, conforme o disposto no Capítulo III desta resolução.

2.4.2.3 Professor Regente de Aulas – para Oficinas de Orientação de Estudos nos anos finais do Ensino Fundamental

Caberá a este profissional elaborar/executar as oficinas levando em consideração o aluno em suas dimensões cognitivas, físicas, estéticas, afetivas e políticas. As atividades deverão ser compostas por dois módulos de 50 minutos (1 hora e 40 minutos), diariamente, totalizando na semana 10 módulos de 50 minutos. A Orientação de Estudo poderá ser realizada diariamente em módulos de 50 minutos, quando a escola optar pela carga horária mínima de 35 (trinta e cinco) horas semanais e contará com dois professores, preferencialmente, um de Matemática e um de Língua Portuguesa, entre os quais a escola deverá distribuir os módulos desta atividade conforme sua especificidade/diagnóstico.

Perfil necessário: Dinamismo e criatividade de modo a não reproduzir as práticas e a metodologia aplicada no ensino regular; ter disponibilidade para elaborar relatórios; ter receptividade e disponibilidade para participar de curso de formação; conhecer ou ter disponibilidade para conhecer a escola e a comunidade na qual está atuando; disponibilidade para o desenvolvimento de relações interpessoais e profissionais que favoreçam o trabalho coletivo com toda a equipe da Escola.

Formas de recrutamento: estrita observação do perfil acima apresentado. Aproveitamento dos professores em excedência, atribuição de extensão de carga horária e designação, conforme o disposto no Capítulo III desta resolução.

2.4.2.4 Professor/Monitor de Oficinas

Professor Regente de Turma ou Regente de Aulas (Língua Portuguesa, Matemática, Arte, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Física, Química e Biologia, Filosofia, Sociologia e Língua Estrangeira) Caberá a este profissional elaborar/executar as oficinas levando em consideração o aluno em suas dimensões cognitivas, físicas, estéticas, afetivas e políticas. As atividades deverão ser compostas por dois módulos de 50 minutos (1 hora e 40 minutos), por semana. A Orientação de Estudo poderá ser realizada diariamente em módulos de 50 minutos, quando a escola optar pela carga horária mínima de 35 (trinta e cinco) horas semanais. Caberá à escola distribuir os módulos das oficinas primando pela diversificação das atividades, contudo sem pulverizá-las, possibilitando aos alunos experimentações com qualidade.

Perfil necessário: Dinamismo e criatividade de modo a não reproduzir as práticas e a metodologia aplicada no ensino regular; ter disponibilidade para elaborar relatórios; ter receptividade e disponibilidade para participar de curso de formação; conhecer ou ter disponibilidade para conhecer a escola e a comunidade na qual está atuando; disponibilidade para o desenvolvimento de relações interpessoais e profissionais que favoreçam o trabalho coletivo com toda a equipe da Escola.

Formas de recrutamento: estrita observação do perfil acima apresentado. Aproveitamento dos professores em excedência, atribuição de extensão de carga horária e designação, conforme o disposto no Capítulo III desta resolução.

2.4.2.5 Auxiliar de Serviço da Educação Básica (ASB)

Zeloso e respeitoso no trato com os alunos e a comunidade escolar; cuidados de higiene pessoal no desenvolvimento das atividades profissionais; cuidados de higiene com o material utilizado no preparo dos alimentos. Saber preparar o almoço e refeições complementares. Respeitar o preparo dos cardápios estipulados, seguindo, dentro do possível, as quantidades sugeridas pelo mesmo. Manter limpos os locais de despensa, cozinha e refeitório. Receber os gêneros destinados às merendas e refeições complementares e armazená-los adequadamente, conforme recomendações técnicas. Comparecer a todas as reuniões e cursos de aperfeiçoamento, quando convocados.

3 - Caberá à SRE

3.1 – assegurar que as escolas da circunscrição não se mantenham dentro dos quantitativos previstos nesta Resolução;

3.2 – analisar o Quadro de Pessoal das escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio com número de alunos superior a 3.000 (três mil) e, se necessário, apresentar à Secretaria de Estado de Educação, até 04 de abril de 2016, proposta para sua composição, observados os princípios da razoabilidade e economicidade.

ANEXO IV

RESOLUÇÃO SEE Nº 2836, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Requerimento de opção para incluir o Adicional por Exigência Curricular –AEC na base de cálculo da contribuição previdenciária

Secretaria de Estado de Educação	
Superintendência Regional de Ensino	
Dados do servidor	
01 - Nome:	02- MASP/DV:
03 - Cargo Efetivo: Professor de Educação Básica, Nível, Grau	04 - Admissão:
05 - Unidade de lotação:	06 - Código:
07 - Município:	08 - Código:
09 - Opção: 1. Manifesta opção pelo desconto da contribuição previdenciária sobre o Adicional por Exigência Curricular – AEC, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível ____, Grau ____, Admissão ____.	
Data __/__/____ (Professor(a))	Assinatura _____
10 - Opção: 2. Manifesta opção pela não inclusão do desconto da contribuição previdenciária sobre o Adicional por Exigência Curricular – AEC, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível ____, Grau ____, Admissão ____.	
Data __/__/____ (Professor(a))	Assinatura _____
E S C O L A	RECEBIDO EM: __/__/____ _____, ____ de _____ de 2016 Assinatura do Diretor da Escola – MASP/DV
	RECEBIDO EM: __/__/____ LOCAL: _____, ____ de _____ de 2016 SIPRO/SIGED Nº _____ Assinatura do Coordenador de Pagamento – MASP/DV Registro no SISAP/ __/__/____ Taxador _____ Nome – MASP/DV-Assinatura

ANEXO V

RESOLUÇÃO SEE Nº 2836, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Requerimento de opção para incluir o Adicional de Extensão de Jornada AEJ, na base de cálculo da contribuição previdenciária

Secretaria de Estado de Educação	
Superintendência Regional de Ensino	
Dados do servidor	
01 - Nome:	02- MASP/DV:
03 - Cargo Efetivo: Professor de Educação Básica, Nível, Grau	04 - Admissão:
05 - Unidade de lotação:	06 - Código:
07 - Município:	08 - Código:
09 - Opção: 1. Manifesta opção pelo desconto da contribuição previdenciária sobre o Adicional de Extensão da Jornada–AEJ, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível ____, Grau ____, Admissão ____.	
Data __/__/____	Assinatura _____ (Professor(a))
10 - Opção: 2. Manifesta opção pela não inclusão do desconto da contribuição previdenciária sobre o Adicional de Extensão da Jornada–AEJ, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível ____, Grau ____, Admissão ____.	
Data __/__/____	Assinatura _____ (Professor(a))